



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Previdência Social

Brasília-DF
Junho/2025

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
NOTAS EXPLICATIVAS.....	10
BALANÇO PATRIMONIAL	14
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	14
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	14
NOTA 03 - ESTOQUES.....	18
NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA.....	18
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	18
NOTA 06 - IMOBILIZADO	19
NOTA 07 - INTANGÍVEL	21
NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	21
NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR.....	22
NOTA 10 - PROVISÕES	23
NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES.....	30
NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31
NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS	32
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	35
NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	35
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	39
NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	39
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....	40
NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40
BALANÇO FINANCEIRO	41
NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO	41
PARTES RELACIONADAS.....	42

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Adroaldo da Cunha Portal

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA
Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:
Rafael de Souza
Alexandre Gomes Oliveira
Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério da Previdência Social (MPS) é um órgão público da Administração Direta, integrante da estrutura do Governo Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.528/0001-92, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F – CEP 70059-900, Brasília/DF. O MPS foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, posteriormente convertida na [Lei nº 14.600](#), de 19/06/2023, a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Conforme o [decreto nº 11.356](#), de 01/01/2023, constituem áreas de competência do MPS:

- I. Previdência social
- II. Previdência complementar

As principais atividades do MPS são:

- I. Definição, formulação, acompanhamento e coordenação das políticas do Regime Geral de Previdência Social;
- II. Definição e acompanhamento das políticas de previdência atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social e ao regime de previdência complementar;
- III. Aperfeiçoamento da legislação e atualização e revisão dos planos de custeio e de benefícios da previdência social atinentes ao Regime Geral;
- IV. Orientação, acompanhamento, normatização e supervisão das ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;
- V. Orientação, acompanhamento e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VI. Proposição de normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- VII. Promoção, estruturação e acompanhamento da compensação financeira entre os regimes previdenciários para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição;
- VIII. Políticas de seguro e prevenção contra acidente de trabalho e de benefícios por incapacidade;
- IX. Políticas de gestão dos cadastros da previdência;
- X. Supervisão das atividades de perícia médica federal;
- XI. Definição de diretrizes de governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais – Cnis;
- XII. Definição de diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária mediante programas de educação previdenciária.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPS relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas. Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		116.350.906	100.121.843	147.280.572.578	79.495.622.533
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	108.296.250	80.666.263	64.745.288.413	32.480.100.153
Créditos a Curto Prazo	2	8.054.656	19.455.580	82.473.319.443	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	8.054.656	19.455.580	82.473.319.443	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	8.109.013	19.509.938	124.845.050.400	86.954.001.498
(-) Aj. para Perdas em Demais Créditos a Curto	2.5	-	54.358	42.371.730.957	40.008.831.220
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	-	-
Estoques	3	-	-	29.985.676	38.954.222
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	4	-	-	31.231.134	31.376.850
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	-	747.913	21.030
Não Circulante		7.306.890	7.328.792	302.983.389.753	303.335.663.105
Ativo Realizável a Longo Prazo		102.910	124.812	297.313.025.138	297.741.774.460
Créditos a Longo Prazo	2	102.910	124.812	297.311.797.610	297.740.546.632
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.591.369	130.576.140
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.591.369	130.576.140
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e	-	-	-	-	-
Divida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	41.054.981	69.535.866
Divida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	69.745.506	69.535.866
(-) Ajuste para Perdas de Divida Ativa Não	2.2	-	-	28.690.526	28.390.445
Créditos Previdenciários do RPSS	2.3	-	-	43.983.707.287	47.480.956.471
Créditos Previdenciários do RPSS	2.3	-	-	43.983.707.287	47.480.956.471
(-) Ajuste para Perdas de Créditos	-	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores	2.4	102.910	124.812	253.156.443.974	250.087.868.900
Demais Créditos e Valores	2.4	102.910	124.812	392.637.238.150	388.126.189.568
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a	2.5	-	-	139.480.794.176	138.038.320.668
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	1.227.528	1.227.528
Estoques	3	-	-	-	-
Investimentos	5	-	-	2.604.298.262	2.576.656.542
Participações Permanentes	5	-	-	1.153.026.014	1.136.284.162
Participações Avaliadas p/ MEP	5	-	-	1.153.026.014	1.136.284.162
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.451.272.248	1.440.372.380
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.451.272.248	1.440.372.380
Imobilizado	6	7.187.694	7.187.694	3.045.668.463	2.996.834.214
Bens Móveis	6.1	7.187.694	7.187.694	239.764.077	173.794.155
Bens Móveis	6.1	25.462.979	25.462.979	653.743.789	644.194.775
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	6.1	-	18.275.285	413.979.712	470.400.619
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Bens Imóveis	6.2	-	-	2.805.904.387	2.823.040.058
Bens Imóveis	6.2	-	-	2.805.904.387	2.823.040.058
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Intangível	7	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Softwares	7	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Softwares	7	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização Acumulada de Softwares	7	-	-	2.677.399	2.677.399
Diferido	-	-	-	-	-
Total do Ativo		123.657.796	107.450.634	450.263.962.331	382.831.285.638

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		105.112.669.317	105.060.146.726	380.221.951.395	319.578.810.707
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	8	120.944.537	79.967.392	76.713.434.483	71.083.369.518
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	-	-	482.314.911	361.111.822
Obrigações Fiscais	-	-	-	4.819.501	142.036
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	104.952.615.799	104.952.615.799	127.680.256.313	135.521.125.926
Matemáticas Previdenciárias	-	101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381
Auxílio Saúde Pós Emprego	-	1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220
Avaliação Atuarial Anistiados	-	647.153.874	647.153.874	647.153.874	647.153.874
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)	-	365.708.494	365.708.494	365.708.494	365.708.494
Bônus de Desempenho	-	1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830
Perdas Judiciais e Administrativas	-	-	-	-	-
Requisição de Pequeno Valor	-	-	-	11.866.400.387	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais	-	-	-	10.309.146.805	10.911.503.118
Demais Obrigações	11	39.108.982	27.563.535	175.341.126.186	112.613.061.406
Não Circulante		1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.631.030.703.707	1.626.300.572.957
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	8	-	-	-	11.765.809.243
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	-	-	57.139.835	57.139.835
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.533.393.854.139	1.534.255.162.710
Matemáticas Previdenciárias	-	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107
Auxílio Saúde Pós Emprego	-	28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482
Avaliação Atuarial Anistiados	-	6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)	-	28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144
Bônus de Desempenho	-	13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584
Perdas Judiciais e Administrativas	-	-	-	2.126.911.260	2.988.219.832
Demais Obrigações	11	-	-	-	85.813.900.490
Total do Passivo Exigível	NE	1.636.379.612.195	1.638.177.089.604	2.011.252.655.102	1.945.879.383.664
Patrimônio Líquido		1.636.255.954.400	1.638.069.638.970	1.560.988.692.771	1.563.048.098.027
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-	-
AFAC	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	126.537.907	126.537.907
Resultados Acumulados	12	-	1.636.255.954.400	-	1.561.115.230.677
Resultado do Exercício	12	-	1.814.291.223	-	2.158.234.490
Resultados de Exercícios Anteriores	12	-	1.638.069.638.970	-	1.561.364.854.525
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	606.653	-	4.217.639.746
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		123.657.796	107.450.634	450.263.962.331	382.831.285.638

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativo	123.657.796	107.450.634	450.263.962.331	382.831.285.638
Financeiro	108.296.250	80.666.263	64.745.288.413	32.506.357.132
Permanente	15.361.545	26.784.372	385.518.673.918	350.324.928.505
Passivo	1.637.694.444.699	1.638.186.203.796	2.272.398.899.125	1.948.614.873.343
Financeiro	1.470.997.279	113.989.017	327.653.866.887	64.569.798.342
Permanente	1.636.223.447.420	1.638.072.214.778	1.944.745.032.238	1.884.045.075.000
Saldo Patrimonial	- 1.637.570.786.903	- 1.638.078.753.161	- 1.822.134.936.794	- 1.565.783.587.705

Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativos	2.107.734	1.203.360	51.686.077.623	446.041.268
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.419.372	514.997	131.200.964	127.482.911
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	688.362	688.362	51.550.082.605	299.101.112
Direitos Contratuais	-	-	4.794.054	19.457.245
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	35.830.622	25.893.097	4.685.339.596	2.261.126.654
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-	5.168.838	4.591.016
Obrigações Contratuais	35.830.622	25.893.097	4.680.170.759	2.256.535.639
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	- 33.722.887	- 24.689.738	47.000.738.027	- 1.815.085.386

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Recursos Ordinários	- 794.073.341	- 274.188.557	- 86.997.445.338	- 25.307.309.351
Recursos Vinculados	- 568.627.688	- 5.903.897	- 175.911.133.136	- 6.756.131.859
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 566.901.224	- 5.903.897	- 45.415.379.403	1.256.364.259
Previdência Social (RPPS)	- 1.726.464	-	- 147.117.790	3.220
Previdência Social (RGPS)	-	-	- 130.313.670.067	- 7.989.397.610
Dívida Pública	-	-	- 17.400.151	- 17.454.884
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	- 17.565.725	- 5.646.844
Total	- 1.362.701.029	- 280.092.454	- 262.908.578.474	- 32.063.441.210

Demonstração das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Aumentativa	525.962.242.760	485.491.448.055	1.005.172.653.625	936.792.064.833
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	64.054.426	60.632.443
Taxas	-	-	64.054.426	60.632.443
Contribuições	-	-	321.855.092.013	289.902.516.723
Contribuições Sociais	-	-	321.855.092.013	289.902.516.723
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.157.720	21.478	3.951.988.041	3.515.689.064
Exploração de Bens, Direitos e	2.157.720	21.478	3.951.988.041	3.515.689.064
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	175	-	11.450.128.435	12.438.736.705
Juros e Encargos de Empréstimos e	-	-	269.131	717.305
Juros e Encargos de Mora	175	-	11.283.743.570	12.241.156.661
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	3.396.512	16.776.658
Remuneração de Depósitos Bancários e	-	-	162.719.223	180.086.081
Transferências e Delegações Recebidas	524.109.151.998	485.460.885.272	620.338.258.640	568.258.698.881
Transferências Intragovernamentais	524.109.151.998	485.460.885.272	620.327.886.984	568.256.713.852
Outras Transferências e Delegações	-	-	10.371.655	1.985.029
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	-	395	11.155.349.698	14.319.360.770
Reavaliação de Ativos	-	-	-	392.222
Ganhos com Alienação	-	-	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	297.834	169.502
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	395	11.155.051.864	14.318.799.046
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.850.932.868	30.540.910	36.357.782.372	48.296.430.247
Variação Patrimonial Aumentativa a	-	-	1.971.995	1.347.293
Resultado Positivo de Participações	-	-	135.035.863	213.218.092
Reversão de Provisões e Ajustes para	1.850.000.000	30.000.000	16.420.020.235	18.542.194.203
Diversas Variações Patrimoniais	932.868	540.910	19.796.754.280	29.539.670.659
Diminutiva	524.147.951.537	487.644.259.629	1.007.330.888.115	906.690.752.023
Pessoal e Encargos	764.019.872	1.820.688.926	2.770.005.490	3.720.027.976
Remuneração a Pessoal	619.987.499	1.688.094.163	2.209.932.032	3.157.860.125
Encargos Patronais	121.343.789	109.199.444	433.017.970	389.877.846
Benefícios a Pessoal	21.138.784	21.787.721	95.439.185	142.697.167
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas -	1.549.800	1.607.598	31.616.303	29.592.838
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	309.023.794	2.238.475	559.148.715.159	516.650.055.908
Aposentadorias e Reformas	-	-	348.965.142.816	327.021.157.902
Pensões	306.409.381	-	113.168.867.782	104.617.054.465
Benefícios de Prestação Continuada	-	-	60.690.624.451	52.143.349.242
Outros Benefícios Previdenciários e	2.614.414	2.238.475	36.324.080.110	32.868.494.299
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	17.640.879	182.477.722	851.704.187	1.137.176.270
Uso de Material de Consumo	-	-	32.043.786	16.404.298
Serviços	17.640.879	182.477.722	806.517.552	1.108.873.685
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-	13.142.848	11.898.287
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	163.892	7.620	4.359.254	2.671.030
Juros e Encargos de Mora	163.892	7.620	4.208.113	2.582.816
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	74.124	39.544
Descontos Financeiros Concedidos	-	-	59.517	8.979
Outras Variações Patrimoniais	-	-	17.501	39.691
Transferências e Delegações Concedidas	523.057.079.554	485.638.813.878	332.048.053.849	301.487.468.672
Transferências Intragovernamentais	523.057.079.554	485.638.813.878	332.037.946.467	301.486.002.514
Transferências ao Exterior	-	-	454.036	579.896
Outras Transferências e Delegações	-	-	9.653.346	886.262
Desvaloriz.e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	14.191	26.167	77.016.413.268	65.580.048.948
Reavaliação, Redução a Valor	-	-	11.821.574.167	11.945.214.933
Perdas Involuntárias	-	-	20.765	245
Incorporação de Passivos	-	1.483	65.173.996.493	53.605.652.323
Desincorporação de Ativos	14.191	24.684	20.821.843	29.100.160
Tributárias	976	-	36.286.829	37.190.498
Impostos, Taxas e Contribuições de	976	-	759.192	1.020.857
Contribuições	-	-	35.527.637	36.169.641
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.378	6.842	35.455.350.079	18.076.112.719
Constituição de Provisões	-	-	7.068.429.361	3.614.036.149
Diversas Variações Patrimoniais	8.378	6.842	28.386.920.718	14.379.410.802
Resultado Patrimonial do Período	1.814.291.223	- 2.152.811.575	- 2.158.234.490	- 30.101.312.811

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	27.629.988	40.133.080	32.273.793.520	25.582.125.114
INGRESSOS	524.115.708.691	486.571.632.403	955.428.231.165	873.634.263.498
Receita Tributária	-	-	44.852.113	42.450.400
Receita de Contribuições	-	-	328.886.616.689	298.304.826.195
Receita Patrimonial	-	-	3.114.571.595	3.727.196.599
Receita de Serviços	-	-	2.206.531	14.934.306
Remuneração das Disponibilidades	-	-	115.438.049	170.585.498
Outras Receitas Derivadas e	-	-	1.318.558.956	1.599.972.959
Outros Ingressos Operacionais	524.115.708.691	486.571.632.403	621.945.987.233	569.774.297.540
Ingressos Extraorçamentários	3.439.927	483.271	28.941.309	130.858.340
Restituições a Pagar	-	-	243.875	58.795
Transferências Financeiras	524.109.151.998	485.460.885.272	620.228.260.498	568.256.713.852
Arrecadação de Outra Unidade	3.116.767	285.378	1.402.030.616	232.462.560
Demais Recebimentos	-	1.109.978.482	286.510.933	1.154.203.993
DESEMBOLSOS	- 524.088.078.703	- 486.531.499.323	- 923.154.437.645	- 848.052.138.384
Pessoal e Demais Despesas	- 920.198.280	- 786.527.387	- 590.707.446.401	- 546.187.186.860
Essencial à Justiça	-	-	106.875	-
Administração	-	283.214	128.927	635.732
Defesa Nacional	-	-	550.318	-
Assistência Social	-	-	60.302.069.671	51.594.323.491
Previdência Social	- 613.840.022	- 542.174.129	- 528.520.698.884	- 492.810.050.343
Saúde	-	-	74.795	-
Trabalho	- 3.997	- 89.450.869	- 4.445.699	- 94.553.470
Educação	-	-	77.596	- 370.248
Direitos da Cidadania	-	-	-	509.883.33
Indústria	-	-	-	34.497
Encargos Especiais	- 306.376.913	- 154.619.175	- 1.879.339.305	- 1.686.801.097
Ordens Bancárias não Sacadas	- 22.651	-	- 45.669	- 91.901
Transferências Concedidas	- 98.093.327	- 105.744.091	- 387.300.719	- 474.458.038
Outras Transferências Concedidas	-	-	- 454.036	- 384.980
Intragovernamentais	- 98.093.327	- 105.744.091	- 386.846.683	- 474.073.059
Outros Desembolsos Operacionais	- 523.069.787.096	- 485.639.227.846	- 332.059.690.525	- 301.390.493.486
Dispêndios Extraorçamentários	- 3.238.961	- 413.968	- 21.744.058	- 133.851.686
Transferências Financeiras	- 523.057.079.554	- 485.638.813.878	- 332.037.946.467	- 301.256.641.799
Demais Pagamentos	- 9.468.581	-	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-	- 8.605.260	- 19.697.897
INGRESSOS	-	-	- 2.496.284	- 1.643.646
DESEMBOLSOS	-	-	- 11.101.544	- 21.341.543
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-	-
INGRESSOS	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	-	-	-	-
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.629.988	40.133.080	32.265.188.260	25.562.427.218
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	108.296.250	129.159.062	64.745.288.413	56.833.252.646

Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	-	-	333.482.243.932	- 372.115.755.559
Receitas Tributárias	-	-	-	-	44.852.113	- 48.666.928
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	328.886.616.689	- 367.632.650.895
Receitas Patrimonial	-	-	-	-	3.230.009.644	- 5.223.022.725
Receitas de Serviços	-	-	-	-	2.206.531	- 12.727.769
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.318.558.956	801.312.759
Capital	-	-	-	-	2.496.284	- 180.738.389.337
Alienação de Bens	-	-	-	-	2.496.284	- 52.271.246
Subtotal de Receitas	-	-	-	-	333.484.740.216	- 552.854.144.896
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento	-	-	-	-	333.484.740.216	- 552.854.144.896
Déficit	-	-	2.374.884.114	2.374.884.114	521.168.675.873	521.168.675.873
Total	-	-	2.374.884.114	2.374.884.114	854.653.416.089	- 31.685.469.023
Créditos Cancelados	-	50.968.399	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	2.426.913.446	2.467.881.845	2.374.884.114	1.067.097.124	914.415.564	92.997.731	854.632.481.557	191.882.766.215
Pessoal e Encargos Sociais	1.362.312.565	1.410.262.270	1.462.309.315	730.464.953	581.577.161	- 52.047.045	7.445.696.007	5.280.561.626
Outras Despesas Correntes	1.064.600.881	1.057.619.575	912.574.799	336.632.170	332.838.403	145.044.776	847.186.785.550	186.602.204.589
Capital	4.803.341	14.803.341	-	-	-	14.803.341	20.934.532	33.015.729
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	18.081.413
Subtotal das Despesas	2.431.716.787	2.482.685.186	2.374.884.114	1.067.097.124	914.415.564	107.801.072	854.653.416.089	191.933.863.357
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal c/ Refinanciamento	2.431.716.787	2.482.685.186	2.374.884.114	1.067.097.124	914.415.564	107.801.072	854.653.416.089	191.933.863.357
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.431.716.787	2.482.685.186	2.374.884.114	1.067.097.124	914.415.564	107.801.072	854.653.416.089	191.933.863.357

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RPNP	Órgão					Órgão Superior	
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	2.929.784	8.985.802	3.624.203	3.624.203	-	8.291.383	1.083.645.335
Pessoal e Encargos Sociais	342.840	1.588.702	1.207.558	1.207.558	-	723.984	53.300.440
Outras Despesas Correntes	2.586.944	7.397.100	2.416.645	2.416.645	-	7.567.399	1.030.344.895
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	24.890.697
Investimentos	-	-	-	-	-	-	24.890.697
Total	2.929.784	8.985.802	3.624.203	3.624.203	-	8.291.383	1.108.536.032

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior	
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	2.022.098	100.291.309	100.274.491	25.186	2.013.729	4.884.319	4.884.319
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.035	96.286.252	96.286.252	-	2.012.035	2.012.035	2.012.035
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.063	4.005.056	3.988.239	25.186	1.694	2.872.283	2.872.283
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.022.098	100.291.309	100.274.491	25.186	2.013.729	4.884.319	4.884.319

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanço Financeiro

INGRESSOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Orçamentárias	-	-	333.484.740.216	303.861.609.604
Ordinárias	-	-	269.566.295	-
Vinculadas	-	-	317.020.882.110	292.193.864.014
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	3.323.019.248	4.014.396.927
Previdência Social (RPPS)	-	-	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	313.649.557.479	288.136.530.332
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	45.927.492	42.931.331
Recursos Não Classificados	-	-	2.377.890	5.424
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	16.194.291.811	11.667.745.590
Transferências Financeiras Recebidas	524.109.151.998	485.460.885.272	620.228.260.498	568.256.713.852
Resultantes da Execução Orçamentária	524.080.032.211	485.459.953.814	585.750.072.173	537.331.936.799
Cota Recebida	524.079.839.892	485.453.229.532	524.079.839.892	485.453.229.532
Repasse Recebido	-	-	61.670.232.282	51.878.707.267
Sub-repasse Recebido	-	-	-	-
Repasse Devolvido	192.320	6.724.283	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	29.119.786	931.457	34.478.188.325	30.924.777.053
Transf. Recebidas para Pagamento de RP	3.013.601	931.457	34.478.188.325	30.924.561.869
Demais Transferências Recebidas	-	-	-	215.184
Movimentação de Saldos Patrimoniais	26.106.186	-	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	1.467.047.895	2.330.937.987	328.061.165.628	212.545.315.664
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	152.681.560	124.644.484	66.149.763.304	60.426.864.830
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.307.786.991	1.095.546.371	260.193.629.921	150.600.775.245
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.439.927	483.271	28.941.309	130.858.340
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.139.418	1.110.263.861	1.688.831.095	1.386.817.250
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de	-	-	45.669	91.901
Restituições a Pagar	-	-	243.875	58.795
Arrecadação de Outra Unidade	3.116.767	285.378	1.402.030.616	232.462.560
Demais Recebimentos	-	-	286.510.933	1.154.203.993
Saldo do Exercício Anterior	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
TOTAL	525.656.866.155	487.880.849.241	1.314.254.266.496	1.115.934.464.548

DISPÊNDIOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Despesas Orçamentárias	2.374.884.114	2.006.009.648	854.653.416.089	699.284.658.880
Ordinárias	1.219.717.025	1.771.826.821	136.174.194.442	3.227.447.928
Vinculadas	1.155.167.089	234.182.826	718.479.221.647	696.057.210.952
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.153.391.636	229.272.218	172.298.698.589	129.255.715.787
Previdência Social (RPPS)	1.775.453	4.910.608	268.538.085	173.917.863
Previdência Social (RGPS)	-	-	545.877.373.687	566.538.977.500
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	34.611.287	88.599.801
Transferências Financeiras Concedidas	523.057.079.554	485.638.813.878	332.037.946.467	301.256.641.799
Resultantes da Execução Orçamentária	523.057.079.554	484.549.320.015	192.320	6.724.283
Repasso Concedido	523.056.887.234	484.542.595.733	-	-
Sub-repasso Concedido	-	-	-	-
Cota Devolvida	192.320	6.724.283	192.320	6.724.283
Repasso Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	1.089.493.862	332.037.754.148	301.249.917.517
Transf. Concedidas para Pagamento de RP	-	-	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	-	175.475.643	-
Movimento de Saldos Patrimoniais	-	1.089.493.862	331.862.278.505	301.249.917.517
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	116.606.237	106.866.654	62.817.615.527	58.559.911.224
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	100.274.491	105.096.681	61.625.693.677	57.342.890.875
Pag. dos Restos a Pagar Não Processados	3.624.203	1.356.005	1.170.177.791	1.083.168.662
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.238.961	413.968	21.744.058	133.851.686
Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.468.581	-	-	-
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pag.	-	-	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios	-	-	-	-
Demais Pagamentos	9.468.581	-	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	108.296.250	129.159.062	64.745.288.413	56.833.252.646
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.296.250	129.159.062	64.745.288.413	56.833.252.646
TOTAL	525.656.866.155	487.880.849.241	1.314.254.266.496	1.115.934.464.548

NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MPS.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MPS que são integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explanatórias.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPS, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. dívida ativa;
- ii. empréstimos e financiamentos concedidos
- iii. demais Valores

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- iv. dívida ativa;
- v. empréstimos e financiamentos concedidos e
- vi. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no

Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acesso, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as

características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

K) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. obrigações fiscais;
- iv. demais obrigações.

L) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

M) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Deficit do Exercício".

O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Consolidação: Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MPS, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MPS porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

N) Composição do Órgão e Órgão Superior

O MGI atuou no exercício de 2024 como setorial de Órgão Superior, composto pelos seguintes órgãos:

- I. Administração Direta - MPS, codificação SIAFI 33000
- II. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, codificação SIAFI 37202
- III. Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, codificação SIAFI 37904
- IV. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, codificação SIAFI 33206.

Assim, a setorial do MGI respondeu cumulativamente no órgão MPS como setorial de órgão superior, setorial de órgão e setorial de unidade gestora. Para o INSS, FRGPS e PREVIC responde apenas como órgão superior.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Moeda Nacional	108.296.250	80.666.263	64.745.288.413	32.480.100.153
Moeda Estrangeira	-	-	-	-
Total	108.296.250	80.666.263	64.745.288.413	32.480.100.153

Circulante 108.296.250 80.666.263 64.745.288.413 32.480.100.153
Não Circulante - - - -

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Bancos	108.296.250	80.666.263	64.738.037.676	32.473.047.899
Caixa	-	-	7.250.737	7.052.254
Total	108.296.250	80.666.263	64.745.288.413	32.480.100.153

Circulante 108.296.250 80.666.263 64.745.288.413 32.480.100.153
Não Circulante - - - -

1.2 Caixa e Equivalentes - FRGPS

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de fontes de recursos dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Caixa e Equivalentes de Caixa	FRGPS		AH%	AV%
	30/06/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	44.056.962.847	22.603.566.875	95%	100%
Total	44.056.962.847	22.603.566.875	95%	100%

Circulante 44.056.962.847 22.603.566.875
Não Circulante - -

A conta de Limite de Saque teve uma elevação horizontal entre os períodos analisados, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro.

1.3 Caixa e Equivalentes - INSS

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

Caixa e Equivalentes de Caixa	INSS		AH%	AV%
	30/06/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	20.511.540.743	9.736.793.154	111%	100%
Garantias	56.712.303	49.825.308	14%	0%
Demais Contas	6.328.558	6.102.988	4%	0%
Total	20.574.581.604	9.792.721.450	110%	100%

Circulante 20.574.581.604 9.792.721.450
Não Circulante - -

Crescimento percentual de 110% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas comprehende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Haweres Financeiros não Relac. a Entes Federativos	-	-	130.591.369	130.576.140
Subtotal	-	-	130.591.369	130.576.140
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	-	-	130.591.369	130.576.140
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	130.591.369	130.576.140

2.1.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação positiva de 0,01% é proveniente de registros referentes à lançamentos/atualização de valores referentes à financiamento imobiliário concedido.

2.2 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Créd. Trib. Não Previdenciário	-	-	69.745.506	69.535.866
Subtotal	-	-	69.745.506	69.535.866
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 28.690.526	- 28.390.445
Total	-	-	41.054.981	41.145.421
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	41.054.981	41.145.421

2.2.1 Dívida Ativa – PREVIC

Representam créditos a receber de Dívida Ativa (fase persecutória/judicial, realizada pela Procuradoria Federal junto à Previc); são créditos com origem em multas administrativas, aplicadas em autos de infração e por comissão de inquérito administrativo, em razão do poder de polícia exercido pela Autarquia, nos termos do Decreto nº 4.942, de 2003.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	PREVIC	
	30/06/2025	31/12/2024
Dívida Ativa Não Tributária	40.412.166	40.502.607
Subtotal	40.412.166	40.502.607
(-) Ajuste para Perdas	- 2.986.343	- 2.986.343
Total	37.425.823	37.516.264

Circulante	-	-
Não Circulante	37.425.823	37.516.264

Do montante a receber, na ordem de R\$ 40 milhões, foi contabilizado um ajuste de perdas de R\$ 3 milhões, considerando metodologia constante do Manual de Contabilidade SIAFI vigente no exercício, e processos sancionadores do sistema Sisdat/AGU/PGF.

No período comparativo, análise horizontal, houve uma variação negativa de 0,22%, em face de maior volume de baixas em relação ao ingresso de créditos inscritos em dívida ativa, sistema Sapiens/AGU/PGF.

2.2.2 Dívida Ativa – FRGPS

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	FRGPS	
	30/06/2025	31/12/2024
Dívida Ativa Não Tributária	29.333.340	29.033.260
Subtotal	29.333.340	29.033.260
(-) Ajuste para Perdas	- 25.704.183	- 25.404.102
Total	3.629.157	3.629.157

Circulante	-	-
Não Circulante	3.629.157	3.629.157

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: Média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024, Processo SEI nº 00407.015463/2023-06 INSS e PGFN.

2.3 Créditos Previdenciários

Registra os valores a receber, provenientes da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos entes federativos (União, Estados e Municípios).

Créditos Previdenciários do RPPS	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	43.983.707.287	47.480.956.471
Subtotal	-	-	43.983.707.287	47.480.956.471
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	-	-	43.983.707.287	47.480.956.471

Circulante - - -
Não Circulante - - 43.983.707.287 47.480.956.471

2.3.1 Créditos Previdenciários – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% dos Créditos Previdenciários são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação negativa de 7,37% da conta Créditos Previdenciários do RPPS, decorre dos registros de valores a receber dos entes federativos provenientes da compensação previdenciária entre os regimes, conforme informações da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão por meio do processo SEI 35014.088437/2024-78.

2.4 Demais Créditos

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Créditos Arredacados por Outra Entidade	-	-	479.153.974.373	470.632.723.555
Adiantamento Concedidos a Pessoal	7.967.161	19.372.792	33.837.495.580	67.287.579
Créditos por Dano ao Patrimônio	221.762	261.958	3.525.878.897	3.513.947.661
Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	448.793.849	448.793.849
Títulos a Receber	-	-	331.712.480	331.636.283
Demais	23.000	-	184.433.370	85.802.139
Subtotal	8.211.923	19.634.750	517.482.288.550	475.080.191.066
(-) Ajuste para Perdas	- 54.358	- 54.358	-181.852.525.133	-178.047.151.888
Total	8.157.566	19.580.392	335.629.763.417	297.033.039.178

Circulante 8.054.656 19.455.580 82.473.319.443 46.945.170.278
Não Circulante 102.910 124.812 253.156.443.974 250.087.868.900

I. Crédito por Dano ao Patrimônio:

Detalhamento	Créditos por Dano ao Patrimônio	(-) Ajuste para Perdas	Total
Saldo Inicial	78.263.406	- 78.218.803	44.603
Adições	207.600	-	207.600
Atual. Monetária	7.189.509	-	7.189.509
Ajuste p/Perdas	-	7.234.113	- 7.234.113
Baixa	- 85.398.558	85.398.558	-
Saldo Final	261.958	- 54.358	207.600

No exercício de 2024, foi realizada a baixa de saldo da conta Créditos por Dano ao Patrimônio, no valor de R\$ 85.398.557,52; devido à impossibilidade de comprovar sua recuperabilidade. Essa decisão foi tomada após análise criteriosa e em razão da ausência de informações suficientes que permitissem validar a continuidade do reconhecimento desses valores como ativos no balanço patrimonial. A medida visa garantir maior alinhamento às normas contábeis aplicáveis e atende às orientações do Acórdão 1.058/2024 – TCU Plenário, que determina o seguinte:

9.1. determinar ao Ministério da Previdência Social:

9.1.1. que, até a elaboração de suas demonstrações contábeis posicionadas em 31/12/2024, adote as providências necessárias para que os saldos das contas de Créditos a Receber por Pagamentos Indevidos e de Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE sejam verificáveis e fidedignos ao conceito de ativo, bem como reflitam, se ativos forem, os valores dos processos de Tomadas de Contas Especial devidamente apurados, em cumprimento ao disposto nos itens 6.2.2, Parte Geral, e 2.1 e 3.1-3.2, Parte II, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la.

2.4.1 Demais Créditos - FRGPS

FRGPS				
Demais Créditos e Valores	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Créditos Arredacados por Outra Entidade	479.153.974.373	470.632.723.555	2%	93%
Adiantamento Concedidos a Pessoal	33.766.354.850	-	100%	7%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.831.018.210	2.818.655.195	0%	1%
Demais	116.450.755	21.221.777	449%	0%
Subtotal	515.867.798.187	473.472.600.527	9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 181.278.565.532	- 177.472.874.363	2%	-35%
Total	334.589.232.655	295.999.726.164	13%	65%

Circulante	81.587.606.614	46.066.922.313
Não Circulante	253.001.626.041	249.932.803.851

A variação positiva de 13,04% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Adiantamento Concedido - 13º salário. Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou uma variação positiva de 4,67% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 110,19% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. A elevação observada está relacionada, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 0,01% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 153,8% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 2º trimestre de 2025, saldo de R\$ 136,8 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC, e ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 0,01% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 04 – Ativos e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2.4.2 Demais Créditos – INSS

INSS				
Demais Créditos e Valores	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Créditos por Dano ao Patrimônio	694.638.925	695.030.509	0%	43%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	448.793.849	448.793.849	0%	28%
Títulos a Receber	331.712.480	331.636.283	0%	21%
Demais	124.288.212	105.075.296	18%	8%
Subtotal	1.599.433.465	1.580.535.937	1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 572.782.533	- 573.100.458	0%	-36%
Total	1.026.650.932	1.007.435.479	2%	64%
Circulante	874.548.976	855.202.751		
Não Circulante	152.101.956	152.232.728		

A conta Créditos por dano ao patrimônio, traz a maior parte do seu saldo, registrada no longo prazo, abrangendo valores relativos à folha de pagamento, erro administrativo, dolo, má-fé, débitos de terceiros, pagamento indevido de benefícios, entre outros, trazendo, entre os períodos analisados uma queda percentual de 0,06%, devido, principalmente, pela variação apresentada na conta de ajustes para perdas.

A conta créditos a receber de instituições financeiras não demonstrou variação entre os períodos comparados.

Já na rubrica “Demais”, destaca-se a conta Adiantamento Concedidos, que representa 9,65% do subgrupo, apresentou um acréscimo horizontal, de 21,9%, em decorrência, principalmente, da elevação na conta Adiantamento de Auxílio Alimentação, conforme nova rotina de liquidação, indicada pelo MGI.

Por fim, a rubrica Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores, apresentou uma variação horizontal de 0,06% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas de CP e LP.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Demais Créditos e Valores	-	54.358	-	54.358 - 181.852.525.133 - 178.047.151.888
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-	-	-	28.690.526 - 28.390.445
Total	-	54.358	-	54.358 - 181.881.215.659 - 178.075.542.333
Circulante	-	54.358	-	54.358 - 42.371.730.957 - 40.008.831.220
Não Circulante	-	-	-	139.509.484.702 - 138.066.711.113

NOTA 03 - ESTOQUES

Abaixo a tabela que registra os estoques, mais especificamente, os itens registrados nas contas de material de consumo do MPS.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Materiais de Consumo	-	-	29.985.676	38.954.222
Total	-	-	29.985.676	38.954.222
Circulante	-	-	29.985.676	38.954.222
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

Ativos Mantidos para Venda	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Imóveis e Terrenos	-	-	31.231.134	31.376.850
Total	-	-	31.231.134	31.376.850
Circulante	-	-	31.231.134	31.376.850
Não Circulante	-	-	-	-

4.1 Ativos Mantidos para Venda - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de ativos mantidos para venda é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

Os valores elencados na conta de Ativo mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

"Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem com os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Propriedades para Investimento	-	-	1.451.272.248	1.440.372.380
Empresas avaliadas pelo MEP	-	-	1.153.026.014	1.136.284.162
Total	-	-	2.604.298.262	2.576.656.542
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	2.604.298.262	2.576.656.542

5.1 Investimentos - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de Investimentos é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

- i. **Propriedade para Investimento:** representa os imóveis do FRGPS classificados como não destinados a uso, ou seja, imóveis não

operacionais. A variação na conta propriedade para investimento, relaciona-se ao subgrupo edifício, tendo em vista uma reclassificação de saldo face imóvel transferido da UG 510178 haja vista reclassificação do imóvel no sistema SGPI, conforme Portaria PRES/INSS n 1.639 de 01/12/2023 – DOU 230 de 05/12/2023.

- ii. **Empresas avaliadas pelo MEP:** Trata-se do reconhecimento de participação relevante na Dataprev no percentual de 49% no Patrimônio Líquido da investida conforme previsto em seu estatuto Social.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Custo	25.462.979	25.462.979	653.743.789	644.194.775
(-) Depreciação	- 18.275.285	- 18.275.285	- 413.979.712	- 470.400.619
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	7.187.694	7.187.694	239.764.077	173.794.155
Custo	-	-	2.805.904.387	2.823.040.058
(-) Depreciação	-	-	-	-
(-) Amortização	-	-	-	-
Bens Imóveis	-	-	2.805.904.387	2.823.040.058
Total	7.187.694	7.187.694	3.045.668.463	2.996.834.214
 Circulante	 -	 -	 -	 -
Não Circulante	7.187.694	7.187.694	3.045.668.463	2.996.834.214

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

6.1.1 (-) Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade

(impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

6.2.2 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciable da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a

depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.3 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.4 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

6.3 Imobilizado – INSS

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

Imobilizado	INSS	
	30/06/2025	31/12/2024
Custo	615.777.933	607.636.819
(-) Depreciação	- 388.695.056	- 445.597.832
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-
Bens Móveis	227.082.877	162.038.987
Custo	2.805.904.387	2.823.040.058
(-) Depreciação	-	-
(-) Amortização	-	-
Bens Imóveis	2.805.904.387	2.823.040.058
Total	3.032.987.264	2.985.079.046
Circulante	-	-
Não Circulante	3.032.987.264	2.985.079.046

Os bens de uso especial do INSS são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, bens imóveis de propriedade do Instituto considerados necessários, ainda que futuramente, vinculados às suas atividades operacionais.

Os imóveis de uso especial são classificados em operacionais, funcionais e em reserva técnica. Consideram-se operacionais, os imóveis destinados às atividades institucionais do INSS, tais como Agências da Previdência Social, sede das Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central.

Já os Funcionais são imóveis residenciais, localizados no Distrito Federal, destinados à ocupação por servidores, dirigentes do INSS ou do Ministério

da Previdência Social (art. 3º da Resolução nº 265/PRES/INSS, de 14 de janeiro de 2013), e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais. Por fim, os de reserva técnica são imóveis destinados à ocupação futura por qualquer unidade do Instituto.

A crescimento percentual registrada no Imobilizado, de 1,6%, pode ser explicada pelo registro realizado no sistema SIADS, que impactou no saldo da depreciação acumulada.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível comprehende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. O detalhamento completo dos intangível encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Custo	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização	-	-	2.677.399	2.677.399
Total	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889

Circulante

Não Circulante

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistencial registradas pelo MPS estão descritas na tabela abaixo.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Benefícios Previdenciários	340.458	343.950	50.226.505.774	47.476.676.225
Precatórios	-	-	33.032.885.364	28.988.121.739
Benefícios Assistenciais	-	-	4.031.362.309	3.720.274.038
Salários, Remunerações e Benefícios	99.200.514	78.225.070	918.251.633	661.345.694
Férias a Pagar	-	-	195.635.934	128.478.587
PSSS Contribuição	18.973.258	250.000	70.605.484	250.000
Décimo Terceiro a Pagar	1.175.998	-	2.169.562	-
Contribuição a Entidades	778.995	674.840	1.315.090	1.054.063
INSS Contribuição	471.632	471.024	508.894	553.148
Total	120.944.537	79.967.392	88.479.243.726	80.976.756.000
Circulante	120.944.537	79.967.392	76.713.434.483	71.083.369.518
Não Circulante	-	-	11.765.809.243	9.893.386.482

O montante apresentado em 30/06/2025 decorre do fato das Ordem Bancárias (OB) geradas, a partir de um documento hábil do tipo "FL" (folha), serem emitidas apenas no primeiro dia útil subsequente (D+1). A rotina do pagamento de pessoal ativo e inativo ocorre da seguinte forma: a despesa orçamentária é liquidada na última semana de cada mês e a Ordem de Pagamento (OP) é feita no último dia útil. Entretanto, a Ordem Bancária (OB) só é gerada no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, onde ocorre a baixa dos recursos financeiros e a quitação da obrigação.

8.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – FRGPs

Compreendem as obrigações referentes benefícios previdenciários, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	FRGPs			
	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Benefícios Previdenciários	50.185.601.053	44.414.507.822	13%	60%
Precatórios	33.032.885.364	28.988.121.739	14%	40%
Total	83.218.486.417	73.402.629.561	13%	100%
Circulante	71.452.677.174	66.532.815.681		
Não Circulante	11.765.809.243	9.893.386.482		

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Previdenciários já liquidados e que serão pagos no mês seguinte. A conta de benefícios previdenciários aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 13%.

A conta de precatórios aumentou em 14% em relação ao exercício anterior e representa 40% do grupo, sendo que R\$ 11,7 bilhões correspondem ao passivo não circulante caracterizando obrigações de longo prazo.

8.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - INSS

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	INSS			
	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Benefícios Assistenciais	4.031.362.309	3.720.274.038	8%	78%
Salários, Remunerações e Benefícios	816.342.167	581.462.043	40%	16%
Férias a Pagar	195.604.179	128.478.587	52%	4%
Demais	93.341.741	38.625.660	142%	2%
Total	5.136.650.396	4.468.840.328	15%	100%

Circulante	5.136.650.396	45.002.095.706
Não Circulante	-	-

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Assistenciais já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, as contas de salários, remunerações e benefícios, férias a pagar, benefícios previdenciários e décimo terceiro a pagar que serão pagos conforme cronograma normativo. A conta de benefícios assistenciais aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 8%, enquanto a conta de salários, remunerações e benefícios variou em 40%, férias a pagar 52% e as demais em 142% em virtude dos encargos previdenciários a pagar.

NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	-	-	539.454.747	418.251.657
Total	-	-	539.454.747	418.251.657
Circulante	-	-	482.314.911	361.111.822
Não Circulante	-	-	57.139.835	57.139.835

9.1 Fornecedores a Pagar – INSS

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e ou serviços, tais como de vigilância, limpeza e conservação, manutenção

predial, energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar	INSS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	538.058.317	418.129.889	29%	100%
Total	538.058.317	418.129.889	29%	100%

Circulante	480.918.482	360.990.054
Não Circulante	57.139.835	57.139.835

O subgrupo Fornecedores resultou numa variação negativa de 29% em relação a dezembro/2024, destes os fornecedores que compõe o passivo não circulante se mantiveram estáveis.

NOTA 10 - PROVISÕES

As Provisões representam passivos cujos prazos ou valores são incertos. Quando não há certeza quanto à existência da obrigação presente ou quando não é possível estimar seu valor de forma confiável, a obrigação não deve ser reconhecida como uma provisão, mas sim classificada como um passivo contingente.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436
Benefício Especial	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414
Requisição de Pequeno Valor	-	-	11.866.400.387	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais	-	-	10.861.240.128	10.911.503.118
Perdas Judiciais e Administrativas	-	1.850.000.000	2.126.911.260	2.988.219.832
Total	1.636.219.558.677	1.638.069.558.677	1.661.074.110.452	1.669.776.288.636
Circulante	104.952.615.799	104.952.615.799	127.680.256.314	135.521.125.926
Não Circulante	1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.533.393.854.139	1.534.255.162.710

As provisões do Ministério da Previdência Social (MPS), no âmbito da administração direta, correspondem ao reconhecimento, mensuração e evidenciação do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. **As únicas exceções são os Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e dos Policiais Civis e dos Policiais e Bombeiros Militares mantidos pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) cuja**

contabilização ocorre nos respectivos órgãos. A atualização dessas provisões é realizada anualmente.

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2025:

Provisões	Saldo Inicial	Ajustes (+/-)	Atualizações	Transferências	Saldo Final
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	-	-	-	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	-	-	-	29.773.579.702
Benefício Especial	28.687.439.637	-	-	-	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	-	-	-	14.962.259.414
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	-	-	-	6.977.610.436
Perdas Judiciais e Adm.	1.850.000.000	-1.850.000.000	-	-	-
Total	1.638.069.558.677	-1.850.000.000	-	-	1.636.219.558.677

As informações que serão apresentadas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 dessa Nota Explicativa foram obtidas das Notas Técnicas SEI nºs:

- 770/2024/MPS ([Anexo III](#)): Trata da seleção dos parâmetros, premissas e hipóteses a serem aplicados na Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis, aposentados e pensionistas da União, para o exercício de 2025, em observância aos parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

- 38/2025/MPS ([Anexo IV](#)): Trata da retificação dos Testes de Sensibilidade da Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS em Razão de Ajustes na Base de Dados.

As correções foram necessárias devido a inconsistências identificadas no processo de importação e tratamento de dados cadastrais, ocasionadas por erros operacionais durante o carregamento inicial das bases de dados. Entre os ajustes realizados, destaca-se a correção dos registros da base de dados do Governo do Distrito Federal (GDF), que haviam sido incorretamente classificados como pertencentes ao quadro do Poder Executivo Federal. Essa correção foi efetuada em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SRPC nº 9, de 5 de junho de 2023, que regulamenta o envio das informações necessárias para a elaboração das avaliações atuariais. Essas informações são cruciais para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias, fundamentais tanto para o planejamento orçamentário quanto para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, foram efetuados ajustes nos quantitativos das bases de dados de servidores, aposentados e pensionistas foram necessários, conforme segue:

- i. Servidores ativos: de 593.668 para 594.579 registros.
- ii. Aposentados: de 480.670 para 479.775 registros.

iii. Pensionistas: de 307.579 para 298.605 registros.

Essas alterações impactaram diretamente os resultados dos testes de sensibilidade apresentados na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, demandando o reprocessamento completo das análises para assegurar a precisão e adequação aos parâmetros estabelecidos.

- 66/2025/MPS ([Anexo II](#)): Trata da apresentação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para a elaboração das notas explicativas contábeis e para as análises comparativas necessárias à consolidação do Balanço Geral da União (BGU); e

- 69/2025/MPS ([Anexo V](#)): Trata dos resultados da Avaliação atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela União, em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº 1.464/2022-TCU-Plenário.

- 143/2025/MPS ([Anexo VI](#)): Trata da retificação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS apresentados na Nota Técnica SEI nº 66/2025/MPS, conforme os Achados da Auditoria do TCU nº 136/2024 (TC 017.481/2024-4) da Primeira Etapa. Dentre os aspectos abordados, destaca-se a revisão de informações duplicadas de servidores públicos nos dados utilizados na avaliação atuarial do passivo do RPPS da União de 2024.

As citadas Notas Técnicas são parte integrante destas Notas Explicativas.

10.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias

Matemáticas Previdenciárias	30/06/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	99.749.188.685	99.749.188.685	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 4.698.317.584	- 4.698.317.584	0%
(-) Contribuições do Pensionista do RPPS	- 1.533.495.807	- 1.533.495.807	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	93.517.375.294	93.517.375.294	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	8.266.448.638	8.266.448.638	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	-	-	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	-	-	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 421.559.551	- 421.559.551	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	7.844.889.087	7.844.889.087	0%
Total	101.362.264.381	101.362.264.381	0%

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381

Matemáticas Previdenciárias	30/06/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.012.621.242.458	1.012.621.242.458	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 49.198.311.675	- 49.198.311.675	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 16.184.169.534	- 16.184.169.534	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	947.238.761.249	947.238.761.249	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	692.823.926.357	692.823.926.357	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 33.608.096.086	- 33.608.096.086	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	507.217.643.858	507.217.643.858	0%
Total	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	0%

Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

Matemáticas Previdenciárias	30/06/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.112.370.431.143	1.112.370.431.143	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 53.896.629.259	- 53.896.629.259	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 17.717.665.341	- 17.717.665.341	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	1.040.756.136.543	1.040.756.136.543	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	701.090.374.995	701.090.374.995	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 34.029.655.637	- 34.029.655.637	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	515.062.532.945	515.062.532.945	0%
Total	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	0%

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381

Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

A) Parâmetros da Avaliação Atuarial:

- i. Data focal: 31/12/2024;
- ii. Projeção dos fluxos de caixa atuarial a partir do ano de 2025.

B) Hipóteses Atuariais e Premissas

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, serão apresentadas a seguir:

- i. **Tábuas Biométricas:** A tabela a seguir resume as categorias de cada premissa adotada na composição dos cenários comparados nos testes de sensibilidade.

Premissa Atuarial	Descrição
Tábuas de Mortalidade	IPEA Nível Superior e BR-EMS 2015
Taxa de Crescimento Salarial	0% a.a., 0,5% a.a. e 1,0% a.a.
Tempo de diferimento de aposentadoria	anos usando duas técnicas: Análise de Regressão e Séries Temporais

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

- Resultado do Teste de Sensibilidade.

2025				
CONTAS DO ATIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	258.390.919.673,02	267.322.451.174,79	8.931.531.501,77	3,46%
Sobre salários	152.605.081.840,52	157.407.174.438,87	4.802.092.598,35	3,15%
Sobre Benefícios	105.785.837.832,50	109.915.276.735,92	4.129.438.903,42	3,90%
Déficit Atuarial	1.557.574.138.047,06	1.613.435.473.078,02	55.861.335.030,96	3,59%
Total	1.815.965.057.720,08	1.880.757.924.252,81	64.792.866.532,73	3,57%
2025				
CONTAS DO PASSIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	1.112.485.865.187,97	1.158.647.839.585,81	46.161.974.397,84	4,15%
Aposentadorias	763.766.557.835,21	799.585.139.848,20	35.818.582.012,99	4,69%
Pensões	348.719.307.352,76	359.062.699.737,61	10.343.392.384,85	2,97%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	703.479.192.532,11	722.110.084.667,00	18.630.892.134,89	2,65%
Aposentadorias	597.830.788.635,78	620.904.254.449,81	23.073.465.814,03	3,86%
Pensões	105.648.403.896,33	101.205.830.217,19	- 4.442.573.679,14	-4,21%
Total	1.815.965.057.720,08	1.880.757.924.252,81	64.792.866.532,73	3,57%

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

Para a elaboração do estudo atuarial com data focal de 31/12/2024, foram adotadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) Sobrevida dos servidores válidos e inválidos: Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.
- b) Sobrevida dos aposentados e pensionistas válidos e inválidos: Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.

Quanto à tábua de entrada em invalidez, foi proposta que fosse utilizada a tábua de entrada em invalidez específica para os servidores civis da União elaborada pelo IPEA segregada por sexo e nível de escolaridade.

ii) Expectativa de Reposição de Servidores: Foi proposto a manutenção da premissa de grupo fechado, isto é, a ausência de reposição de servidores.

iii) Percentual de Reposição de Servidor e Tempo para Reposição: Tendo em vista a ausência de estudos que fundamentem uma mudança na hipótese em discussão, recomenda-se que, para a avaliação segregada que contemplará a reposição de servidores, sejam mantidos

os mesmos critérios utilizados na Avaliação Atuarial de 2024. Esta avaliação pressupõe um percentual de reposição de 100% para os servidores que se aposentam, atribuindo aos novos servidores as características idênticas àqueles que estão sendo substituídos, sem a aplicação de diferimentos na data de ingresso no RPPS.

iv. Rotatividade: Considerando a falta de estudos que fundamentem mudanças nesta hipótese específica, já submetida à análise da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, recomenda-se para a Avaliação Atuarial de 2025 a manutenção da taxa de rotatividade em zero para todas as faixas etárias.

C) Composição Familiar:

i. Percentual de Concessão de Pensão: É importante ressaltar que, embora os estudos realizados sejam ainda de natureza exploratória, sugere-se a manutenção do parâmetro em 51,8%, recomendando-se um monitoramento contínuo das estatísticas mencionadas.

ii. Percentual de Cotas Familiares: Este parâmetro tem por base os resultados constantes do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 31, de 16 de agosto de 2019, que apontou a média de 1,22 dependentes para cada pensão por morte concedida.

Como há a possibilidade de haver mais de 1 (um) dependente durante a fase laborativa, de casais com filhos, e considerando também os resultados trazidos no mesmo Relatório, para a Avaliação Atuarial 2024 sugere-se a manutenção dos seguintes percentuais utilizados na Avaliação Atuarial de 2024:

- a) Para as reversões de aposentadorias em pensão por morte, uma cota equivalente a 60% do valor do benefício de pensão calculado; e
- b) para as pensões por morte de servidor em atividade, uma cota equivalente a 70% do valor do benefício de pensão a ser calculado, o que equivale ao cônjuge e um filho.

iii. Diferença etária entre servidor e dependente cônjuge ou companheiro/a: Adotou-se a premissa de um cônjuge do sexo oposto 3 anos mais jovem para servidores do sexo masculino, e 2 anos mais velho para servidores do sexo feminino.

iv. Diferença etária entre aposentado e dependente cônjuge ou companheiro/a: Diferença etária de 4 anos para aposentados do sexo masculino e de 2 anos para aposentados do sexo feminino em relação aos seus cônjuges.

D) Taxa de Juros Real: Na análise dos fluxos atuariais da Avaliação Atuarial de 2024, constatou-se que a duração do passivo atuarial é de aproximadamente 13,4 anos. De acordo com o artigo 4º do Anexo VII da Portaria/MTP nº 1.467/2022, e considerando as atualizações trazidas pela

Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024, a taxa de juros correspondente a uma duração de passivo de 13,4 anos é de 4,82% ao ano.

E) Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade:
0,5% a.a..

F) Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano: Para a definição da taxa de crescimento real dos benefícios, recomenda-se que este parâmetro seja considerado zero, devido à falta de informações disponíveis para sua mensuração adequada. No que se refere aos benefícios concedidos com paridade, essa abordagem se alinha ao nível de crescimento salarial projetado.

G) Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo – Taxa de Inflação (Remunerações e Benefícios): Nos cálculos dos valores presentes atuariais, não se aplica uma taxa específica de inflação, pois os descontos são realizados à taxa real de juros. Essa abordagem parte do pressuposto de que todas as variáveis financeiras, tanto do Ativo (recursos garantidores) quanto do Passivo (obrigações), serão afetadas pela inflação de maneira equivalente, tanto em magnitude quanto em período.

Contudo, para as projeções atuariais que incluem o fluxo atuarial com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do atual Ministério da Fazenda. Essas taxas de inflação também são utilizadas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social, garantindo consistência e alinhamento nas análises e projeções atuariais.

H) Idade de Entrada no Mercado de Trabalho (Idade de Vinculação a Regime Previdenciário): Para efeito de processamento da Avaliação Atuarial, para depurar a idade de primeira vinculação previdenciária do servidor, adotam-se três critérios:

a) No caso da averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário menor que 18 anos, tal ocorrência é considerada como erro de cadastro. Assim sendo, o tempo relativo ao primeiro vínculo é estimado como sendo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;

b) Caso a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário entre 18 e 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo como sendo o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a idade na data da posse no serviço público;

c) Se a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo a qualquer regime previdenciário superior a

25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo pela diferença do tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.

I) Compensação Financeira: A metodologia para estimar os valores de compensação financeira a serem pagos e recebidos, tanto em relação aos benefícios já concedidos quanto àqueles a serem concedidos, está estabelecida no artigo 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Contudo, atualmente, há uma carência de informações suficientes que permitam a determinação precisa desses valores de compensação, especialmente no que se refere aos benefícios já concedidos. É importante enfatizar a necessidade de estabelecer a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, com a centralização das informações dos Poderes e órgãos autônomos da União, medida essencial para viabilizar a operacionalização efetiva da compensação financeira e o levantamento e centralização das informações.

J) Diferimento de Aposentadorias Programadas:

i. **Para os Não Iminentes (Servidores que ainda não cumpriram os requisitos para se aposentar):** É relevante ressaltar que os estudos dessa premissa são preliminares. Assim, para os servidores não iminentes que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, recomenda-se presumir que estes se aposentará quando alcançarem a idade para o benefício mais vantajoso, conforme as normas de transição estabelecidas pela mencionada Emenda. Para aqueles admitidos a partir da vigência da Emenda Constitucional, sugere-se adotar como parâmetro a idade mínima inicialmente elegível para a concessão do benefício de aposentadoria.

os requisitos para se aposentar, mas continuam em atividade): Para calcular a data efetiva de desligamento dos servidores classificados como "iminentes" à aposentadoria, baseia-se nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017. De acordo com esses estudos, presume-se que esses servidores optarão por solicitar a aposentadoria após um período de sete anos, calculado da seguinte maneira:

- a) Para os servidores que se vincularam à União antes de 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41: o período de sete anos começa a contar a partir da data em que atingem a condição mais favorável para aposentadoria, isto é, quando cumprem os requisitos para a elegibilidade mais vantajosa e,
- b) Para aqueles admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41: os sete anos são contabilizados a partir da idade em que se tornam inicialmente elegíveis para

o benefício de aposentadoria.

K) Salário Mínimo para 2025: Para o ano de 2025, foi editado o Decreto nº 12.342, datado de 30 de dezembro de 2024, alterando o valor para R\$ 1.518,00.

K) Teto Constitucional para Remuneração no Serviço Público Federal: Em relação ao valor do teto do constitucional para a remuneração e benefícios pagos pelo serviço público federal nos três Poderes da República, ficou fixado pela Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023 os seguintes valores:

R\$ 41.650,92, a partir de 1º de abril de 2023;
R\$ 44.008,52, a partir de 1º de fevereiro de 2024; e
R\$ 46.366,19, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Desta forma, como teto constitucional para remuneração no serviço público federal sugere-se a utilização do valor de R\$ 46.366,19, teto fixado para 2025.

M) Teto do Regime Geral de Previdência Social: Para 2025, adota-se o valor de R\$8.157,41, já divulgado como o teto dos benefícios do RGPS, através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2025.

N) Alíquotas de Contribuição:

i. Alíquota dos Servidores: Para as alíquotas aplicáveis aos servidores, assim como nas avaliações anteriores, seguem-se as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Consequentemente, adotam-se as alíquotas progressivas delineadas no artigo 11 da referida Emenda, as quais são aplicadas sobre as remunerações dos servidores. É importante destacar que, para os servidores participantes do regime de previdência complementar, essas mesmas alíquotas são aplicadas sobre suas remunerações, mas com um limite estabelecido pelo teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

ii. Alíquota dos Aposentados e Pensionistas: Relativamente às alíquotas determinadas para os aposentados e pensionistas, da mesma forma das avaliações atuariais anteriores, e em decorrência das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, adotam-se as alíquotas progressivas estipuladas no artigo 11 da mencionada Emenda. Estas alíquotas são aplicadas sobre o montante dos proventos que ultrapassam o valor do teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

iii. Alíquota da União: Em relação à alíquota de contribuição da União, correspondente à parte patronal, em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, estabelece-se que a União contribui com o dobro

daquela alíquota devida pelo servidor. Esse mesmo parâmetro é o que tem sido aplicado nas Avaliações Atuariais anuais.

O) Regime Financeiro e Método de Financiamento:

i. Regime Financeiro: Embora o RPPS da União funcione sob um regime financeiro orçamentário, conhecido como repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias são avaliados como se estivessem estruturados em um regime de capitalização. Esta abordagem é delineada no inciso I e no parágrafo único do artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos financeiros ao longo do tempo, similar ao que ocorreria em um regime de capitalização. Em caso de apuração de resultado deficitário, a Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê a necessidade do estabelecimento de plano de equacionamento por meio dos mecanismos nela previstos.

ii. Método de Financiamento: Na Avaliação Atuarial 2022, foi utilizado o método atuarial de financiamento que considerava a data de ingresso no ente federativo (CUP-e), que, à época, encontrava-se disciplinado em instrução normativa, a IN 4/2018, e, atualmente, no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. No art. 19 desse anexo é estabelecido que o Tempo de Serviço Acumulado (TSA) é – determinado pelo número de períodos anuais de contribuição que deverá corresponder à diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo. Há outro método na Portaria, mas que se baseia na data de entrada no plano de benefícios (PUC-p). Considerando que ambos os métodos constantes do anexo da Portaria não suprem as recomendações retro transcritas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União, propõe-se a utilização da data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método do crédito unitário projetado, que, por ora, será tratado como método CUP-a, embora ainda não normatizado, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/98.

Não obstante, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do multicitado anexo, que trata dos métodos de financiamento, é aberta a possibilidade para a construção de novos métodos, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- "I - apresentem nível de formação de reservas superior ao crédito unitário projetado;
- II - possam ser inteiramente caracterizados conforme critérios estabelecidos neste Anexo; e

III - sejam submetidos à aprovação da SPREV, com a apresentação de justificativa técnica acompanhada da substituição da NTA."

Referido método CUP-a atende aos requisitos supracitados à medida que apresenta reservas superiores às dos métodos de crédito unitário regulamentados na Portaria. O CUP-a pode ser totalmente caracterizado segundo os critérios previstos no anexo. Quando da confecção do relatório da Avaliação Atuarial 2024, será anexada a NTA com maiores informações.

10.2. Auxílio Saúde Pós Emprego

O Auxílio Saúde corresponde aos valores pagos aos servidores, aposentados e pensionistas do RPPS da União, seja diretamente aos prestadores de serviços de saúde, seja para resarcir despesas dos segurados com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo planos de autogestão, nos quais a União assume os riscos atuariais.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Auxílio Saúde, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Auxílio.	0% a.a.	Não há qualquer previsão legal de ajuste.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Consideramos que um futuro pensionista receberá o mesmo auxílio.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez.
Valor do benefício Projetado.	-	Valores declarados pelos órgãos.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.3. Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)

O Benefício Especial (BE), previsto no art. 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, consiste em uma parcela complementar dos proventos de

aposentadoria do servidor público que optou pelo regime de previdência complementar (RPC), conforme estabelecido no art. 40, § 16, da Constituição Federal. Esse complemento é devido aos servidores que, antes da adesão ao RPC, contribuíram para o RPPS sobre uma base de cálculo superior ao teto vigente do RGPS, ou seja, sobre um valor maior do que aquele que será disponibilizado pelo RPPS após a opção pelo novo regime.

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário determina que, independentemente de sua natureza, o Benefício Especial deve ser reconhecido no balanço patrimonial como um benefício pós-emprego, conforme exigido pela NBC TSP 15, ainda que seja registrado em conta própria para essa finalidade.

Além disso, o Benefício Especial foi regulamentado pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de janeiro de 2024.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Benefício Especial, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE	-	Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs.
Taxa de crescimento real do valor do BE	Nulo	O Vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais.
Percentual de quota familiar de vr. do BE ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.4. Bônus de Desempenho

O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, conforme disposto nos arts. 6º e 16 da referida legislação.

O valor global do BEP é determinado pelo índice de eficiência institucional, mensurado a partir de indicadores de desempenho e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho, conforme o § 2º dos respectivos dispositivos legais.

Além disso, os arts. 14 e 24 da lei estabelecem que o BEP não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, enquanto os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º asseguram o direito ao benefício para aposentados e pensionistas.

Dado que o BEP é custeado com recursos do orçamento da União e compõe os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, o Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário concluiu que essa despesa deve ser considerada na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotou-se o valor de R\$ 6.900,00 para os Analistas e R\$ 11.500,00 para os Auditores, bem como os percentuais decrescentes a partir da aposentadoria do servidor. Não existem estudos que permitam aferir a taxa de crescimento do valor do BEP ao longo do tempo.
Percentual de quota familiar de valor do BEP ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da Pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez.
Aliquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre as parcelas de BEP.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.5. Avaliação Atuarial Anistiados

Trata-se de uma reparação econômica prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.559/2002 e no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Foram avaliados os benefícios mensais com base em julho de 2024, projetados para a data focal de 31/12/2024, conforme os dados fornecidos pela Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (DECIPEX).

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário estabelece que, independentemente de sua natureza, por se tratar de um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme as exigências da NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

O quadro abaixo apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais dos benefícios concedidos aos anistiados. Ressalta-se que, por se tratar da primeira estimativa realizada, ajustes poderão ser efetuados nas projeções dos exercícios subsequentes.

Hipótese	Parâmetro	Observações
Valor da Anistia	-	Consideramos o valor declarado pela DECIPEX.
Taxa de crescimento real Valor	Nulo	Dado o art 8º da Lei de Anistia, em analogia ao Aposentado da União, e por ser a 1a Avaliação.
Percentual de cota familiar	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Aliquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.6. Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

Refere-se as ações judiciais de classificação Risco Provável na base de dezembro/2024 (Nota Técnica nº 00114/2024/SGE/AGU) transferidas do órgão AGU para o MPS em atendimento ao ofício SEI nº 29905/2024/MF.

Em 30/06/2025 ocorreu o registro da reversão de provisões judiciais, risco excluído, referente ao ID 396, de acordo com o e-mail da Gerência de Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis/GEDEC/CCONT/STN e comunica STN nº 2025/3681200, ambos de 11/07/25, conforme quadro constante da NOTA TÉCNICA n. 00035/2025/SGE/AGU.

Ações Judiciais - Temas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
396 - Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP	-	1.850.000.000	-100%	100%
Total	-	1.850.000.000	-100%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	-	1.850.000.000

10.7. Provisões – FRGPS

Provisões	FRGPS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Requisição de Pequeno Valor	11.866.400.387	19.657.007.009	-40%	50%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.571.019.710	9.872.880.354	-3%	41%
Perdas Judiciais e Administrativas	2.126.911.260	1.138.219.832	87%	9%
Total	23.564.331.358	30.668.107.195	-23%	100%

Circulante	21.437.420.098	29.529.887.363
Não Circulante	2.126.911.260	1.138.219.832

O subgrupo Provisões a Curto Prazo, composto pela Requisição de Pequeno Valor e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, estes apresentaram a uma redução de 40% e de 3%, respectivamente, em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos de redução de provisão da de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Provisão do Estoque de Benefícios.

Já subgrupo Provisões a Longo Prazo, composto pelas possíveis Perdas Judiciais e Administrativas, representa 9% do total das provisões e teve uma elevação de 87% em relação ao saldo de 2024, devido a reclassificação concernente aos riscos fiscais como provável referente ao tema da ACP Ampliação do objeto de acordo judicial – Tetos das EC 20/98 e 41/03 –

Celebrado no TRF da 3ª Região (ACP N° 000911-28.211.4.03.6183) disposto na nota técnica nº 35/2025/SGE/AGU.

10.8. Provisões – INSS

Provisões	INSS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.290.220.417	1.038.622.764	24%	100%
Total	1.290.220.417	1.038.622.764	24%	100%

Circulante 1.290.220.417 1.038.622.764

As provisões, referentes ao reconhecimento do passivo dos pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais, do estoque pendente de análise do INSS, encerraram o segundo trimestre de 2025 no montante de R\$ 1,29 bilhão conforme registros contábeis na rubrica – Benefícios Previdenciários e Assistenciais, ou seja, uma variação positiva de 24% decorrente do reajuste do salário-mínimo e do aumento no número de requerimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor das provisões estão definidos na Nota Técnica Nº 9/2025/CGOFC/DIROFL-INSS.

NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
TED	992.293	992.293	162.292.996.494	100.509.557.999
Compensações Previdenciárias	-	-	87.186.631.390	83.395.454.433
Consignações	37.704.609	26.371.098	11.477.845.712	10.613.056.004
GRU - Valores em Trânsito	3.411	-	99.868.689	88.303.995
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	197.554	-	96.917.200	101.296.611
Outros	211.114	200.144	767.191	276.293
Total	39.108.982	27.563.535	261.155.026.676	194.707.945.335
Circulante	39.108.982	27.563.535	175.341.126.186	112.613.061.406
Não Circulante	-	-	85.813.900.490	82.094.883.929

11.1 Demais Obrigações - INSS

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e longo prazo.

Demais Obrigações	INSS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
TED	162.292.004.202	100.508.565.706	61%	99%
Consignações	1.594.241.869	1.421.761.235	12%	1%
Demais	134.786.859	127.367.773	6%	0%
Total	164.021.032.930	102.057.694.715	61%	100%

Circulante	164.020.604.769	102.057.267.167
Não Circulante	428.161	427.548

O Subgrupo Demais Obrigações é majoritariamente composto pelos Termos de Execução Descentralizada (TED), que representam aproximadamente 99% do montante deste grupo. Em relação a 2024, houve um aumento de 61% nesse montante. Destaca-se que o TED entre o INSS e o Ministério da Cidadania tem como objetivo a execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

O saldo referente a esse TED corresponde aos recursos transferidos ao INSS pelo FNAS, ainda pendentes de prestação de contas para fins de baixa. A prestação de contas é a etapa final do ciclo dos recursos que envolvem o TED e deve ser realizada em até 180 dias. Portanto, ao final do ciclo, os recursos não utilizados são devolvidos, enquanto os utilizados devem ter a prestação de contas aprovada. Ambas as situações visam a baixa dessa obrigação do INSS para com o FNAS.

11.2 Demais Obrigações - FRGPS

Demais Obrigações	FRGPS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Compensações Previdenciárias	87.186.631.390	83.395.454.433	5%	90%
Consignações	9.845.284.617	9.164.227.856	7%	10%
Demais	62.182.716	62.163.930	0%	0%
Total	97.094.098.723	92.621.846.219	5%	100%

Circulante	11.280.626.394	10.527.389.838
Não Circulante	85.813.472.329	82.094.456.381

As Consignações resultaram no aumento de 7%, as demais obrigações se mantiveram estáveis.

As Compensações previdenciárias representam 90% do grupo de Demais Obrigações, sendo que 85 bilhões encontram-se no passivo não circulante.

Essa conta é segregada em valores a pagar à Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.

Desde o exercício financeiro de 2022, as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. No final de 2023, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), capítulo 4.6 – Compensação Previdenciária entre regimes, novas orientações foram estabelecidas para que, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários correspondam aos valores do fluxo financeiro. A partir de 2025, conforme solicitação do TCU, os registros da Despesa e Receita passaram a ser brutas, sem envolver registros orçamentários, apenas patrimoniais.

Importante mencionar que os registros contábeis da compensação previdenciária não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	126.537.907	126.537.907
Resultado do Exercício	1.814.291.223	73.948.393.013	2.158.234.490	26.251.232.418
Result. de Ex. Anteriores	- 1.638.069.638.970	- 1.561.364.854.525	- 1.563.174.635.933	- 1.587.678.518.145
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 606.653	- 2.756.391.431	4.217.639.746	- 1.747.350.206
Total	- 1.636.255.954.400	- 1.638.069.638.970	- 1.560.988.692.771	- 1.563.048.098.027

12.1 Ajustes de Exercícios Anteriores - FRGPS

Compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício correspondente a data do saldo que não puderam ser apropriadas na época própria.

PL	FRGPS			
	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.411.907.782	1.193.162.296	270%	100%
Total	4.411.907.782	1.193.162.296	270%	100%

Houve um ajuste positivo de 270% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- i. rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- ii. dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- iii. ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- iv. ajustes de atualizações de bens imóveis;
- v. recebimento de financiamentos concedidos;
- vi. e baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

12.2 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – INSS

PL	INSS			
	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Reserva de Reavaliação	117.254.053	117.254.053	0%	100%
Total	117.254.053	117.254.053	0%	100%

Reconhecimento de reavaliação de Bens Imóveis dos INSS decorrente de atualização de valores, conforme inventário emitido em 2024 pela área técnica do INSS. Vale ressaltar que o inventário é emitido anualmente.

12.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – INSS

PL	INSS			
	30/06/2025	31/12/2024	AH	AV
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 193.217.208	- 183.926.539	5%	100%
Total	- 193.217.208	- 183.926.539	5%	100%

Houve um aumento do ajuste negativo de exercícios anteriores de 5% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação é decorrente em grande parte dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER).

NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS

13.1 Passivos Contingentes

13.1.1 Passivos Contingentes - FRGPS

Conforme Nota Técnica nº 114/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Junho de 2025, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como "Possível" no Órgão FRGPS:

Procuradoria	Tema NT 114/2024	Valor
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89.000.000.000
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000.000
PGF	Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9.000.000.000
Total		144.500.000.000

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

13.1.2 Passivos Contingentes - INSS

Conforme informações encaminhadas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional - GEATI/STN, referente ao 2º Trimestre de 2025, segue abaixo tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no Órgão INSS:

Interessado	Tema	Valor
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS.	87.236.100.000
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	10.636.251.000
Total		97.872.351.000

Fonte: GEATI/STN e SIAFI

13.2 Outros Controles

13.2.1 Demais Controles - INSS

Outros Controles	INSS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Controle de Valores de Terceiros	14.243.745.425	14.243.745.425	0%	100%
Total	14.243.745.425	14.243.745.425	0%	100%

Em relação a Rubrica "Controle de Valores de Terceiros - INSS" esses registros representam o controle dos valores que foram repassados a terceiros arrecadados por GPS.

13.2.2 Valores Títulos e Bens - INSS

Outros Controles	INSS		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Pagamentos Indevidos	16.795.268.690	15.952.115.543	5%	100%
Total	16.795.268.690	15.952.115.543	5%	100%

Já em relação a Rubrica "Pagamentos Indevidos", conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGMOB), por meio da Nota nº 15/2025/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizados dados referentes à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS, com base nas informações disponíveis até 2º Trimestre de 2025.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos físicos e os valores financeiros apurados até o 2º Trimestre de 2025, referentes aos benefícios assistenciais sob a gestão do INSS registrados, em sua maioria, na UG 510001.

Situação das Operações	Conclusão	Valor	AV	Quantidade	AV
Finalizado	Irregular	13.602.252	81,39%	247.947	45,97%
Finalizado	Parcialmente Irregular	3.109.526	18,61%	76.630	14,21%
Finalizado	Regular	-	0%	214.779	39,82%
Total		16.711.778	100%	539.356	100%

Informa-se que, em atendimento ao Acórdão nº 1.153/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU), 45,97% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,21% como parcialmente irregulares e 39,82% como regulares. Ademais, os valores mencionados foram devidamente registrados em contas de controle por se tratar de valores "em apuração", em conformidade com as orientações da Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

13.2.3 Demais Controles - FRGPs

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2025 e registrados em 2024 em comparação com o valor provisionado para 2024. A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Demais Controles	FRGPs		AH	AV
	30/06/2025	31/12/2024		
Contribuições FRGPs e FAT	225.826.896.242	220.219.541.325	3%	83%
Precatórios a Pagar	32.968.283.065	28.987.313.846	14%	12%
Requisições de Pequeno Valor RPV	11.930.194.793	19.657.007.009	-39%	4%
Total	270.725.374.100	268.863.862.180	1%	100%

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPs) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPs.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 10.580, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução

das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPs.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPs realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPs.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é responsável pelos lançamentos de atualização dos créditos ativos de Contribuições/FRGPs e FAT. Já o INSS/FRGPs realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPs.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em **junho de 2025** foi **superavitário** no órgão e **deficitário** no órgão superior conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
VPA	525.962.242.760	485.491.448.055	1.005.172.653.625	936.792.064.833
VPD	524.147.951.537	487.644.259.629	1.007.330.888.115	906.690.752.023
Total	1.814.291.223	- 2.152.811.575	- 2.158.234.490	30.101.312.811

I. Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MPS, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliada devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

II. Consolidação - Órgão

Demonstração da Variação Patrimonial	30/06/2025	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	559.622.431.999	- 35.513.280.002	524.109.151.998
Transferências e Delegações Concedidas	558.570.359.555	- 35.513.280.002	523.057.079.554

Demonstração da Variação Patrimonial	30/06/2024	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	516.969.848.816	- 31.508.963.544	485.460.885.272
Transferências e Delegações Concedidas	517.147.777.421	- 31.508.963.544	485.638.813.878

III. Consolidação – Órgão Superior

Demonstração da Variação Patrimonial	30/06/2025	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	1.716.281.078.314	- 1.095.942.819.675	620.338.258.640
Transferências e Delegações Concedidas	1.427.990.873.524	- 1.095.942.819.675	332.048.053.849

Demonstração da Variação Patrimonial	30/06/2024	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	1.585.250.330.024	- 1.016.991.631.143	568.258.698.881
Transferências e Delegações Concedidas	1.318.479.099.815	- 1.016.991.631.143	301.487.468.672

14.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MPS e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Transf. e Delegações Recebidas	524.109.151.998	485.460.885.272	620.338.258.640	568.258.698.881
Contribuições	-	-	321.855.092.013	289.902.516.723
Outras VPA	1.850.932.868	30.540.910	36.357.782.372	48.296.430.247
VPA Financeiras	175	-	11.450.128.435	12.438.736.705
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	-	395	11.155.349.698	14.319.360.770
Expl. e Venda Bens/Serviços	2.157.720	21.478	3.951.988.041	3.515.689.064
Imp./Taxes/Contrib. Melhorias	-	-	64.054.426	60.632.443
Total	525.962.242.760	485.491.448.055	1.005.172.653.625	936.792.064.833

14.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - FRGPS

VPA	FRGPS			
	30/06/2025	30/06/2024	AH	AV
Transferências e Delegações Recebidas	529.737.337.889	494.120.241.491	7%	59%
Contribuições	321.855.092.009	289.902.516.723	11%	36%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	33.364.323.955	47.380.930.215	-30%	4%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	8.850.131.626	13.725.800.939	-36%	1%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.413.079.732	12.411.912.067	-8%	1%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.769.132	3.471.574	-20%	0%
Total	905.222.734.342	857.544.873.009	6%	100%

- i. **Contribuições:** No grupo Contribuições, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituição, retificações, entre outras), são registradas pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. O crescimento das Contribuições, no período em estudo, ocorreu, principalmente, devido ao aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.
- ii. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Compreende o somatório das VPAs com operações financeiras, tais como descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. Esse grupo teve um decréscimo de 8%, no período em análise, influenciado, principalmente, pela redução no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.
- iii. **Outras VPAs:** Compreende o somatório das demais Variações Patrimoniais Aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial, Dividendos, Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas. Desse grupo, a redução de 30%, no período em análise, foi influenciada, principalmente, pela atualização negativa do saldo da conta de Dívida Ativa Tributária Previdenciária - Sistema Dívida da PGFN, pelo decréscimo na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em Estados e Municípios. Outro fator que influenciou na redução do grupo foi a decréscimo do reconhecimento da Reversão do Ajuste de Perdas.

14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - INSS

VPA	INSS			
	30/06/2025	30/06/2024	AH	AV
Transf. e Delegações Recebidas	626.871.614.108	574.117.437.378	9%	99%
Expl. e Venda Bens/Serviços	2.305.047.195	593.386.532	288%	0%
Outras VPA	3.947.061.189	3.512.196.012	12%	1%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	1.141.185.357	884.142.779	29%	0%
VPA Financeiras	36.974.344	26.771.832	38%	0%
Total	634.301.882.197	579.133.934.533	10%	100%

- i. **Transferências e Delegações Recebidas:** Este grupo refere-se às transferências de recursos provenientes de envios financeiros realizados por órgãos da administração pública, bem como aos sub-repasses efetuados entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo órgão. Esses recursos têm como finalidade o atendimento de despesas de custeio vinculadas à LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e aos benefícios assistenciais do BPC/RMV (Benefício de Prestação Continuada / Renda Mensal Vitalícia). No 2º Trimestre de 2025, esse subgrupo apresentou um acréscimo de 9% em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 626,87 bilhões em transferências. Essa variação pode ser justificada pelo reajuste nos valores dos benefícios concedido pelo Governo Federal e pela inclusão de novos beneficiários.
- ii. **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** O grupo em questão apresentou uma evolução horizontal de 288,46% em relação ao mesmo período do exercício anterior. A variação apresentada é decorrente, principalmente, da movimentação de recursos oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED), solicitada pela Divisão de Programação Financeira e Orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no montante de R\$ 909 milhões. A medida teve como objetivo viabilizar o estorno dos créditos na unidade gestora de origem, permitindo, assim, a alteração dos Planos Internos (PI).
- iii. **Exploração e Vendas de Bens e Serviços:** O grupo em análise refere-se às variações patrimoniais aumentativas originadas de aluguéis, taxas de uso de imóveis e valores provenientes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No 2º Trimestre de 2025, esse subgrupo apresentou um crescimento de 12% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 3,95 bilhão. Esse crescimento é explicado, principalmente, pela variação das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios.

14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - PREVIC

VPA	PREVIC			
	30/06/2025	30/06/2024	AH	AV
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	64.054.426	60.632.443	6%	56%
Transf. e Delegações Recebidas	49.694.318	42.802.339	16%	43%
Outras VPA	1.340.192	816.342	64%	1%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	170.877	172.904	-1%	0%
VPA Financeiras	74.185	52.807	40%	0%
Total	115.333.999	104.476.835	10%	100%

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), criada pelo artigo 12 da Lei nº 12.154, de 2009, e recolhida pelas Empresas Fechadas de Previdência Complementar – EFPC; é a principal fonte de recursos da autarquia, com arrecadação acumulada no segundo quadrimestre do corrente exercício na ordem de R\$ 64 milhões. Estima-se uma arrecadação anual bruta na ordem de R\$ 96 milhões.

Do montante arrecadado, 30% são transferidos para o Tesouro Nacional, por força da desvinculação de receitas da união (DRU), instituída pela Emenda Constitucional nº 93, de 2016.

A arrecadação da Tafic ocorre nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício financeiro, com base de cálculo nos montantes de recursos garantidores apresentados nos balancetes contábeis das EFPC - Empresas Fechadas de Previdência Complementar. Apresenta uma variação corrente positiva na análise horizontal de 6%, entre os dois períodos acima. Nos últimos exercícios houve um crescimento médio de arrecadação na ordem de 7%, considerando uma variação crescente da poupança dos fundos garantidores das EFPC.

14.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPS, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Transf. e Deleg. Concedidas	523.057.079.554	485.638.813.878	332.048.053.849	301.487.468.672
Benef. Previd. Assistenciais	309.023.794	2.238.475	559.148.715.159	516.650.055.908
Perda Ativos/Incor. Passivos	14.191	26.167	77.016.413.268	65.580.048.948
Outras VPD	8.378	6.842	35.455.350.079	18.076.112.719
Pessoal e Encargos Sociais	764.019.872	1.820.688.926	2.770.005.490	3.720.027.976
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	17.640.879	182.477.722	851.704.187	1.137.176.270
Tributárias	976	-	36.286.829	37.190.498
VPD Financeiras	163.892	7.620	4.359.254	2.671.030
Total	524.147.951.537	487.644.259.629	1.007.330.888.115	906.690.752.023

14.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas - INSS

VPD	INSS			
	30/06/2025	30/06/2024	AH	AV
Transferências e Delegações Concedidas	553.700.961.154	511.332.190.759	8%	81%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	64.568.998.107	55.818.294.013	16%	9%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	64.091.908.415	52.637.833.756	22%	9%
Pessoal e Encargos Sociais	1.990.401.878	1.885.442.775	6%	0%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	828.094.719	949.747.959	-13%	0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.044.122.410	500.687.556	109%	0%
Tributárias	35.806.123	36.738.442	-3%	0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	910.581	809.170	13%	0%
Total	686.261.203.386	623.161.744.431	10%	100%

- i. **Transferências e Delegações Concedidas:** Esse grupo abrange registros de repasses financeiros destinados ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs) para pagamento de benefícios previdenciários, além de recursos destinados a Compensações Previdenciárias (COMPREV), Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e precatórios vinculados a benefícios previdenciários. O grupo em questão registra os recursos provenientes de execução orçamentária e independentes desta, relativos a bens e valores decorrentes de transações intragovernamentais e intergovernamentais. No contexto do aumento dos repasses, destaca-se a evolução no crescimento de 8% em relação ao mesmo período do exercício. Essa variação deve-se, principalmente, ao reajuste de 7,5% do salário-mínimo, concedido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
- ii. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, esse grupo registrou uma evolução horizontal de 16%, explicada, em parte, pelo reajuste de 7,5% do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, bem como pelo aumento no número de concessões de benefícios no período.

iii. Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: O grupo registrou um avanço horizontal de 22%. Essa variação foi impulsionada, principalmente, pelos registros relativos aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) destinados ao pagamento de despesas vinculadas à LOAS, efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e contabilizados no subgrupo Incorporação de Passivos.

14.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – FRGPS

VPD	FRGPS			
	30/06/2025	30/06/2024	AH	AV
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	494.268.572.075	460.827.829.127	7%	58%
Transferências e Delegações Concedidas	315.629.685.982	289.916.537.603	9%	37%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.411.192.583	17.575.162.857	96%	4%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	12.923.562.451	12.942.118.403	0%	2%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.284.781	1.854.220	77%	0%
Total	857.236.297.872	781.263.502.210	10%	100%

- i. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** O aumento de 7,26% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,52%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios. Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.
- ii. **Transferências e Delegações Concedidas:** A VPD com maior participação nesse grupo é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 8,87% no grupo em referência.
- iii. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** O grupo em comento apresentou um crescimento de 95,79%. Esse acréscimo foi influenciado tanto pelo subgrupo Diversas VPDs quanto pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões.
 - a. O subgrupo Diversas VPDs é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

b. Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se, no 2º Trimestre de 2025, a constituição da Provisão por Decisões Judiciais, uma vez que um passivo contingente teve sua classificação quanto a probabilidade de que uma obrigação presente exista alterada para provável, devendo neste caso ser reconhecida a provisão, no valor de R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais). A decisão judicial trata da Ação Civil Pública - ampliação do objeto de acordo judicial – Tetros das EC 20/98 e 41/03. Ainda sobre o subgrupo VPD de Constituição de Provisões, ressalta-se o crescimento, no período em estudo, da VPD de Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, que não teve lançamento no 2º trimestre de 2024.

14.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
VPA Financeiras	175	-	11.450.128.435	12.438.736.705
VPD Financeiras	163.892	7.620	4.359.254	2.671.030
Total	- 163.718	- 7.620	11.445.769.181	12.436.065.675

14.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
VPA Não Financeiras	525.962.242.585	485.491.448.055	993.722.525.189	924.353.328.128
VPD Não Financeiras	524.147.787.644	487.644.252.010	1.007.326.528.860	906.688.080.992
Total	1.814.454.941	- 2.152.803.955	- 13.604.003.671	17.665.247.136

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

No segundo trimestre de 2025, o resultado orçamentário foi **deficitário** conforme tabela abaixo, ainda tem sido realizadas receitas corretas e de capital.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Orçamento Corrente	- 2.374.884.114	- 2.006.009.648	- 521.150.237.625	- 395.411.450.086
Orçamento de Capital	-	-	- 18.438.248	- 11.599.191
Total	- 2.374.884.114	- 2.006.009.648	- 521.168.675.873	- 395.423.049.276

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 96,66% da dotação atualizada (R\$ 2,48 Bilhões) no órgão. Por sua vez, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 333,48 Bilhões no órgão superior.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Em 30/06/2025, essa variação foi positiva em R\$ 27,6 milhões.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Atividades Operacionais	27.629.988	40.133.080	32.273.793.520	25.582.125.114
Atividades de Investimento	-	-	8.605.260	19.697.897
Atividades de Financiamento	-	-	-	-
Total	27.629.988	40.133.080	32.265.188.260	25.562.427.218

16.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais em 30/06/2025 apresentou um saldo positivo de R\$ 27,6 milhões no órgão e R\$ 32,26 bilhões no órgão superior.

Destaca-se nos ingressos do Órgão as transferências financeiras recebidas, já nos desembolsos, apontam-se as transferências financeiras concedidas.

No âmbito de órgão superior, nos ingressos os destaques ficam para as transferências financeiras recebidas e as Receitas de Contribuições. Dentre os desembolsos, as despesas com Previdência social e as transferências financeiras concedidas.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2025, o resultado financeiro e sua formação é detalhado na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Resultado Orçamentário	- 2.374.884.114	- 2.006.009.648	-521.168.675.873	-395.423.049.276
Receita Orçamentária	-	-	333.484.740.216	303.861.609.604
Despesas Orçamentária	2.374.884.114	2.006.009.648	854.653.416.089	699.284.658.880
Resultado das Transf. Financeiras	1.052.072.444	- 177.928.606	288.190.314.031	267.000.072.053
Transferências Financeiras Recebidas	524.109.151.998	485.460.885.272	620.228.260.498	568.256.713.852
Transferências Financeiras Concedidas	523.057.079.554	485.638.813.878	332.037.946.467	301.256.641.799
Resultado Extraorçamentário	1.350.441.658	2.224.071.333	265.243.550.101	153.985.404.441
Recebimentos Extraorçamentários	1.467.047.895	2.330.937.987	328.061.165.628	212.545.315.664
Pagamentos Extraorçamentários	116.606.237	106.866.654	62.817.615.527	58.559.911.224
Total	27.629.988	40.133.080	32.265.188.260	25.562.427.218

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

- a) Controlar outra parte;
- b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
- c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

- a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
- b) Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
- d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
- e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

Entidades Evidenciadas

As informações relativas às seguintes entidades são evidenciadas em:

1. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV):
NE 5 e NE 9.1.

Pessoal-Chave da Administração

Pessoas-chave da administração incluem:

- a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
- b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

- a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
- b) Assessores-chave desses membros;
- c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.
2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em painele.pep.planejamento.gov.br, apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.
3. O Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.